DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: DISPENSA Nº 047/2020

Processo Administrativo Nº 001.0004445/2020.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº **227/2020**, firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.638.702/0001-59, com sede na Praça da Bandeira, S/Nº, Centro, Floriano-PI, e a empresa **LASER PAPELARIA LTDA- ME**, inscrita no CNPJ: 21.857.273/001-27, sediada na Rod. Barão de Grajaú, N° 1089, Bairro Centro – Barão de Grajaú - MA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Totem com dispensador de álcool em gel, visando à utilização da população e servidores dos Programas mantidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, tendo em vista as ações de enfrentamento da Pandemia ocasionada pelo Covid-19, conforme especificações e demais exigências previstas neste Contrato e documentos que integram o processo administrativo, como se aqui estivessem transcritos.

A existência de serviços contratados não obriga a contratante a utilizar a totalidade do objeto, de modo que o pagamento somente será executado após a prestação de serviço.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 3.200,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.A: 2160; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.52.00 **FONTE DE RECURSO**: 311/390.

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2020, contado da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE a Ilma. Sra. Francisca Rafaela da F. de Barros Lima Campelo,

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Floriano-PI. Pela CONTRATADA a empresa LASER PAPELARIA LTDA- ME, inscrita no CNPJ: 21.857.273/001-27.

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL **ADMINISTRAÇÃO** Secretaria Municipal de Administração

CARTA-CONTRATO Nº001/2020

Processo Administrativo nº001.0005099/2020
Dispensa de Licitação nº49/2020

CONTRATANTE:

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE FLORIANO-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marques da Rocha, nº 1160, Centro, Floriano-PI, CNPJ nº 10.640.564/0001-42, neste ato representada pela Secretária Municipal de Finanças a Sra. Josélia Rodrigues da Silva, domiciliada na Rua Fernando Sepulveda, nº96 – Sambaíba Nova, Floriano-PI, portadora CPF nº 052.598.447-00.

CONTRATADO:

RM CERTIFICADOS DIGITAIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 29.113.745/0001-49, sediada na Rua Quintino Bocaiuva, nº354 loja 04, Bairro: Centro, Floriano-PI, neste ato representada pelo Sr. Rogério de Moura Marques, brasileiro, inscrito no CPF:433.027.343-87, RG: 1.126.035 SSP-SP.

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de emissão de dispositivo de certificação digital tipo A3, com fornecimento, validação, emissão e garantia (validade) de 3 (três) anos, homologado pela ICP-Brasil E-CPF, a serem armazenados e protegidos por senha em dispositivos cartão com chip, serviços de disponibilização de leitura de cartão com chip (certificado digital), conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 001.0005099/2020.

2. VALOR DO CONTRATO

O valor total, conforme proposta do Contratado é de R$682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais), relativo ao custo dos serviços, assim discriminados:

I- SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE LEITORA DE CARTÃO COM CHIP (CERTIFICADO DIGITAL)

FORNECEDOR	UND	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
RM CERTIFICADOS DIGITAIS EIRELI	SERV	02	80,00	160,00

ITEM II – SERVIÇOS DE EMISSÃO DE DISPOSITIVO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL TIPO A3, COM FORNECIMENTO, VALIDAÇÃO EMISSÃO E GARANTIA (VALIDADE) DE CERTIFICADO DIGITAL HOMOLOGADO PELA ICP-BRASIL E-CPF, A SEREM ARMAZENADOS E PROTEGIDOS POR SENHA EM DISPOSITIVOS CARTÃO COM CHIP.

FORNECEDOR	UND	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
RM CERTIFICADOS DIGITAIS EIRELI	SERV	02	261,00	522,00

No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto Contratado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma: FONTE DE RECURSO: 001; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00; PROJETO/ATIVIDADE: 2024; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do serviço de revisão, incluído o fornecimento necessário, será de 5 dias após a assinatura desta Carta-Contrato.

5. VINCULAÇÃO

Esta Carta-Contrato está vinculada ao orçamento apresentado pelo Contratado e ao procedimento de Dispensa nº 049/2020.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência será de até 31 de dezembro de 2020 contados da assinatura da Carta-Contrato, compreendendo a execução do serviço, recebimento e pagamento.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Floriano Piauí, após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subseqüente à prestação do serviço.

A nota fiscal referida acima deve apresentar os serviços executados.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:
efetuar o pagamento da forma estabelecida no contrato, de acordo com os preços estabelecidos na Nota de Empenho anexa a este instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A execução do objeto no tempo, lugar e forma estabelecidas no contrato, com a emissão dos documentos fiscais pertinentes.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na

(Continua na próxima página)